



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JUDICIÁRIA
 Coordenadoria das Sessões
 Seção de Apoio ao Plenário

PAUTA
SESSÃO DE 05 DE MARÇO

Resultados dos julgamentos por votação unânime dos processos apregoados no início da sessão, de acordo com o voto do Relator.

1. **PROCESSO Nº 0600001-93.2026.6.26.0000**
ORIGEM: TAIÚVA/SP
RELATOR: MAIRAN MAIA JÚNIOR **VOTO 326**
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
ASSUNTO: REQUERIMENTO – SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS
(POLO ATIVO): IMPETRANTE: ALEX APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): CESAR AUGUSTO SPINA
(POLO PASSIVO): IMPETRADO: MM. JUIZ(A) DA 61ª ZONA ELEITORAL DE JABOTICABAL, LITISCONSORTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAIUVA
VOTO DO RELATOR: Por todo o exposto, **DENEGO** a ordem.

3. **PROCESSO Nº 0600050-15.2025.6.26.0148**
ORIGEM: ELDORADO/SP
RELATOR: REGIS DE CASTILHO **VOTO 2783**
CLASSE: RECURSO ELEITORAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

(POLO ATIVO): RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICÍPIO DE ELDORADO

ADVOGADO(S): ANDRE LUIZ SANCHES PERES

(POLO PASSIVO): RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

VOTO DO RELATOR: **Dá-se parcial provimento** ao recurso, apenas para afastar a irregularidade apontada no item 1 do parecer conclusivo, e mantém-se, no mais, a r. sentença de desaprovação das contas, ora recorrida.

4. PROCESSO Nº 0600099-95.2021.6.26.0245

ORIGEM: ANALÂNDIA/SP

RELATOR: MAIRAN MAIA JÚNIOR VOTO 261

CLASSE: RECURSO ELEITORAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

(POLO ATIVO): RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

ADVOGADO(S): CARLOS ROBERTO BARBIERI JUNIOR

(POLO PASSIVO): RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

VOTO DO RELATOR: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO para APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do recorrente, afastada a sanção aplicada na r. sentença.

5. PROCESSO Nº 0600151-97.2020.6.26.0416

ORIGEM: TABOÃO DA SERRA/SP

RELATOR: MAIRAN MAIA JÚNIOR VOTO 190

CLASSE: RECURSO ELEITORAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO

(POLO ATIVO): RECORRENTE: JOSE APARECIDO ALVES, RECORRENTE: DANIEL PLANA BOGALHO

ADVOGADO(S): FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI, BRUNA RUIZ DE CAMPOS GOMES DOS SANTOS, JOEL DE MATOS PEREIRA, JOHNNY ROCHA DO CARMO, CESAR AUGUSTO RODRIGUES CERDEIRA

(POLO PASSIVO): RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

VOTO DO RELATOR: DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, mantendo-se a DESAPROVAÇÃO das contas dos recorrentes, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE 23.607/19, com a consequente determinação de recolhimento do valor de R\$ 9.863,26 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) ao Tesouro Nacional e de R\$ 10.516,66 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) à esfera partidária.

6. PROCESSO Nº 0600169-03.2023.6.26.0000

ORIGEM: SÃO PAULO/SP

RELATOR: REGIS DE CASTILHO VOTO 2795

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ASSUNTO: PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

(POLO ATIVO): INTERESSADO: DAVID ZAIA, INTERESSADO: ALEX SPINELLI MANENTE, INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES, INTERESSADO: ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM, INTERESSADO: CIDADANIA - CIDADANIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO(S): ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES, BRENNO MARCUS GUIZZO, FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA, MARLUCE MARIA DE PAULA, ANDRE MELO AMARO, ALEXANDRE BISSOLI

VOTO DO RELATOR: Julga-se **desaprovadas** as contas do partido Cidadania – CIDADANIA do Estado de São Paulo referentes ao exercício financeiro de 2022, bem como determina-se o recolhimento ao Erário do valor total de R\$ 68.487,06 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), já acrescida a multa de 10%, que deverá ser recolhido até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, independentemente de intimação, bem como deve ser suspensa a distribuição ou o repasse dos recursos provenientes do Fundo Partidário até que os respectivos esclarecimentos sejam aceitos pela Justiça Eleitoral ou que seja demonstrado o efetivo pagamento do valor especificado acima a título de recursos de origem não identificada (R\$ 40.720,59 – quarenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), nos termos dos artigos 36, inciso I, da Lei nº 9.096/95 c.c. 46, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019. Determina-se, ainda, à agremiação, a transferência do valor de R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil, trezentos e dez reais) para a conta bancária prevista no 6º, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos termos do artigo 22, §§ 3º e 4º, da referida norma. Dê-se ciência à Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias – COCEP a fim de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da aplicação dos referidos valores, por ocasião da Prestação de Contas de exercício financeiro seguinte. Registre-se no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais – SICO.

7. PROCESSO Nº 0600172-84.2025.6.26.0000

ORIGEM: PIRACAIA/SP

RELATORA: CLÁUDIA BEDOTTI **VOTO 2578**

CLASSE: AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO

ASSUNTO: PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

(POLO ATIVO): REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICÍPIO DE PIRACAIA

ADVOGADO(S): GUSTAVO PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA

(POLO PASSIVO): REQUERIDO: DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS

VOTO DO RELATOR: INDEFERE-SE a petição inicial e **JULGA-SE** extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 330, I e §1º, II, e 485, I, ambos do Código de Processo Civil.

12. **PROCESSO Nº 0600748-78.2024.6.26.0205**
ORIGEM: CERQUEIRA CÉSAR/SP
RELATOR: REGIS DE CASTILHO **VOTO 2643**
CLASSE: RECURSO ELEITORAL
ASSUNTO: CORRUPÇÃO OU FRAUDE
(POLO ATIVO): RECORRENTE: CELSO BASSETTO, RECORRENTE: REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR, RECORRENTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR, RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR, RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
ADVOGADO(S): RENATO CASSIANO
(POLO PASSIVO): RECORRIDO: WILMOR ARES RAMOS JUNIOR, RECORRIDO: CESAR VINICIUS LESTE GUESS, RECORRIDA: MELISSA VITORIA CRUZ MEDALHA
ADVOGADO(S): OTAVIO AUGUSTO ROSSETO CAMPANATTI
VOTO DO RELATOR: Indefere-se o pedido dos recorridos de aplicação de multa aos recorrentes por litigância de má-fé, porque não se vislumbram as hipóteses elencadas no artigo 80 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, afastam-se as preliminares arguidas, julga-se o feito extinto, sem resolução do mérito, em relação a Cesar Vinicius Leste Guess, dirigente partidário e, no mérito, nega-se provimento ao presente recurso, para manter a r. sentença de improcedência por seus próprios e jurídicos fundamentos.
22. **PROCESSO Nº 0606825-10.2022.6.26.0000**
ORIGEM: SÃO PAULO/SP
RELATOR: ROBERTO MAIA **VOTO 36.899**
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO
(POLO ATIVO): INTERESSADO: VALMIR ROSA, INTERESSADO: ELEICAO 2022 VALMIR ROSA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO(S): JACQUELINE DE OLIVEIRA, AULUS REGINALDO BORINATO DE OLIVEIRA
VOTO DO RELATOR: Diante o exposto, voto pela **desaprovação** das contas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 442.514,46 (itens 3 e 4), com fundamento no artigo 79, parágrafos 1º e 2º, e R\$ 161.834,98 (itens 2 e 4), nos termos do artigo 32, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TSE 23.607/2019.
24. **PROCESSO Nº 0600021-49.2025.6.26.0217**
ORIGEM: PITANGUEIRAS/SP
RELATORA: DANYELLE GALVÃO **VOTO 920**
CLASSE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
ASSUNTO: REQUERIMENTO
(POLO ATIVO): SUSCITANTE: MM. JUÍZO DA 98ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUEIRAS
(POLO PASSIVO): SUSCITADO: MM. JUÍZO DA 108ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÃO PRETO

VOTO DO RELATOR: Acolho o presente conflito de jurisdição para reconhecer o MM. Juízo da 108a Zona Eleitoral de Ribeirão Preto/SP como competente para prosseguir com o processamento do feito. Publicado o acórdão do presente julgamento, remetam-se os autos ao MM. Juízo da 108a Zona Eleitoral de Ribeirão Preto.

25. PROCESSO Nº 0600298-37.2025.6.26.0000

ORIGEM: ITAPETININGA/SP

RELATOR: REGIS DE CASTILHO **VOTO 2724**

CLASSE: HABEAS CORPUS CRIMINAL

ASSUNTO: DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA PARA FINS ELEITORAIS

(POLO ATIVO): IMPETRANTE: DARCI SUEIRO JUNIOR, PACIENTE: ELIABE VENANCIO AIRES GONÇALVES

ADVOGADO(S): DARCI SUEIRO JUNIOR

(POLO PASSIVO): IMPETRADA: MM. JUIZ(A) DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ITAPETININGA

VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, denega-se a ordem.